

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

ÂMBITO

- Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT) e de demonstração tecnológica, liderados por empresas
- Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico colectiva, promovidos por associações empresariais

Page | 1

TIPOLOGIAS DE PROJECTOS

- I&DT Empresas, como actividades de investigação industrial e ou desenvolvimento experimental, para a criação de novos produtos, processos ou sistemas ou para a introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes
- I&DT Colectiva, como projectos promovidos por associações empresariais que resultam da identificação de problemas e necessidades em I&DT partilhados por várias empresas, nomeadamente ao nível de um sector, cluster, polo de competitividade e tecnologia ou região, sendo os resultados disseminados pelas empresas em causa
- Criação e reforço de competências internas de I&DT
- Valorização de I&DT, projectos demonstradores promovidos por empresas

ÂMBITO SECTORIAL DE APOIO

- Indústria (CAE 10 a 37)
- Energia (CAE 40 – só actividades de produção)
- Comércio (CAE 50 a 52 – só PME)
- Turismo (CAE 551, 552, 553, 554, 633 e 711 e actividades declaradas de interesse para o turismo as classes 9232, 9233, 9261, 9262, 9272, e subclasses 92342, 93041, 93042,)
- Transportes e Logística (CAE 602, 622, 631,632, e 634)
- Serviços (CAE 72, 73, 74, 90, actividades incluídas em 921 e 925, classe 9231, subclasses 01410, 02012, 02020,)

CONDIÇÕES GERAIS DE ELEGIBILIDADE DO PROMOTOR

- Encontrar-se legalmente constituído

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

- Cumprir as condições legais necessárias ao desenvolvimento da actividade
- Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, segurança social e entidades pagadoras de incentivos
- Possuir ou assegurar recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto
- Possuir contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
- Apresentar situação financeira equilibrada, ou tratando-se de projectos de elevada intensidade tecnológica, demonstrar ter capacidade de financiamento do projecto

Page | 2

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ELEGIBILIDADE DO PROMOTOR

- Indicar um responsável do projecto pertencente à empresa promotora
- Rácio de autonomia financeira das empresas privadas $\geq 20\%$
- Demonstrar possuir as necessárias competências científicas, técnicas e financeiras e de gestão necessárias ao projecto
- O promotor não pode ter projectos apoiados ao abrigo do presente regulamento noutras tipologias de projecto
- Possuir situação líquida positiva no final do exercício anterior à candidatura

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ELEGIBILIDADE DO PROJECTO

- Não incluir, até à data de candidatura, despesas superiores a 50% de cada aquisição
- Ter carácter inovador e incorporar desenvolvimentos técnicos ou tecnológicos significativos
- Em projectos de empresas não PME ou PME com investimento superior a € 7.500.000, deve ser demonstrado o efeito de aumento da dimensão do projecto
- Envolver recursos humanos qualificados, com curricula adequado ao projecto
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projecto
- Apresentar uma caracterização técnica e orçamento do projecto de forma detalhada

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO & DESENVOLVIMENTO

- Demonstrar a pertinência da realização do projecto face aos objectivos
- Nos promotores empresariais, demonstrar o contributo do projecto para a competitividade da organização
- Ter um mínimo de € 100.000 de despesas elegíveis por projecto, e de € 40.000 por empresa no caso de projectos mobilizadores
- Ter um prazo máximo de execução de 2 anos nos projectos individuais, de 18 meses no caso de projectos demonstradores e de 3 anos nos restantes casos

Page | 3

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Despesas com pessoal técnico do promotor dedicado a actividades de I&DT
- Despesas de investigação contratada e aquisição de patentes
- Matérias primas e componentes necessários à construção de instalações piloto
- Aquisição de serviços a terceiros
- Aquisição de software específico para o projecto
- Despesas com registo de propriedade industrial
- Despesas para a promoção e divulgação dos resultados do projecto
- Despesas de missões internacionais directamente relacionadas com o projecto
- Despesas com certificação do processo de gestão da investigação
- Despesas com TOC's e ou ROC's para o projecto
- Imputação de despesas indirectas segundo critérios a definir pelo gestor do programa

NATUREZA DOS INCENTIVOS

- Incentivo não reembolsável
- Incentivo reembolsável, sem pagamento de juros, com um prazo de financiamento de 7 anos e período de carência de capital de 2 anos